

## **PORTARIA Nº 005/2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 4769/65 e o regulamento do Decreto nº 61.934/67;

CONSIDERANDO o Regimento do CRA-GO;

**CONSIDERANDO** a necessidade e da importância do CRA-GO contar com Superintendente, para o melhor desempenho das atividades do Conselho;

CONSIDERANDO as boas práticas da ciência administrativa;

CONSIDERANDO o Plano de Cargos e Salários; e

**DECISÃO** favorável do Comitê do PCS e da Diretoria Executiva.

## RESOLVE

- **Art. 1º** Nomear o Sr. Rafael Medrado Linhares, C.I. nº 4790782 SSP/GO, CRA-GO nº 17710, CPF nº 010.383.831-70, no cargo Comissionado de Superintendente, a partir de 19 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2022.
- § 1º O cargo em Comissão de Superintendente é de livre provimento e, portanto, de caráter temporário e desempenho precário, não adquirindo o direito à continuidade no cargo, passível de demissão ad nutum.
  - § 2º- Lotar o Superintendente na Presidência do CRA-GO.
- Art. 2º O salário da Superintendente fica designado no importe de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais.
- **§ 1º-** Fica garantido o pagamento mensal, em pecúnia, do auxílio-alimentação no valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) mensais e auxílio-transporte no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) com a participação o do empregado no valor de R\$ 1,00 (um real) mensal, para cada auxílio, de acordo com o art. 22, da Lei nº 8.460, de 17/09/92, alterado pelo Decreto nº 3.887, de 16/08/2001, possuindo natureza indenizatória, além de não integrar o salário de contribuição, conforme dispõe o referido Decreto;
- § 2º A relação de trabalho do ocupante de cargo comissionado será regida pelaConsolidação das Leis de Trabalho CLT.





## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS - CRA-GO

- § 3º O ocupante de cargo em Comissão, conforme jurisprudência do TST, no ato de sua exoneração não fará jús ao recebimento de verbas indenizatórias de aviso prévio e multa sobre FGTS.
- § 4° O ocupante do cargo comissionado não estará sujeito às normas contidas no Plano de Cargos e Salários, que abrange apenas os cargos efetivos do CRA-GO.
- § 5º O ocupante do cargo comissionado de Superintendente, função considerada de confiança, tendo em vista que estará à disposição da Diretoria, poderá ser requisitado a qualquer momento, à noite, finais de semana e feriados, bem como a viagens a serviço do CRA-GO.
- **Art. 3º -** A Unidade Administrativo/Financeira deverá tomar as providências que a nomeação requer no tocante as providências administrativas e à documentação necessária para a efetivação da nomeação.
- **Art. 4º** Estão sob a responsabilidade do Superintendente, as funções descritas no PCS e as que forem designadas pela Presidência e diretoria.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

## Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Administração de Goiás, em Goiânia, aos 19 dias do mês de janeiro de 2021.

Albun,

Adm. Samuel Albernaz

Presidente CRA-GO 0192